Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Portaria G.P. Nº 317/94 São Luís, 18 de outubro de 1994

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de identificação visual dos servidores que exercem os encargos de Agente de Vigilância e Agente de Segurança Judiciário, através de fardamento adequado,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a utilização de coletes de identificação, no âmbito do prédio sede deste Regional e do Fórum Astolfo Serra, pelos agentes de segurança judiciário e agentes de vigilância, que executarem seus encargos nas portarias dos referidos prédios, bem como durante as sessões do Tribunal Pleno.

Art. 2º - Os coletes referidos neste Ato deverão observar modelo a ser fornecido pela Diretoria Geral desta Casa.

Art. 3º - Será de responsabilidade do servidor a guarda e conservação dos coletes fornecidos, comunicando de pronto à sua chefia imediata a ocorrência de extravio, devendo devolvê-los quando deixe de prestar os serviços acima referidos.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

JUIZ ALCEBÍADES TAVARES DANTAS